



## DIÁLOGOS SOBRE A FORMAÇÃO DAS CLASSES RACIAIS BRASILEIRAS NA PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS REPARATÓRIAS<sup>1</sup>

### DIALOGUE ON TRAINING CLASS RACE IN BRAZILIAN POLICY PERSPECTIVE REPARATION

Mara Beatriz Nunes Gomes<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo possui como escopo a construção de uma abordagem preliminar que permita estruturar o caminho de uma pesquisa mais ampla, voltada à investigação sobre a influência do olhar institucional na efetivação da política afirmativa de clivagem racial que assegura reserva de vagas para candidatos negros no funcionalismo público federal. Para tal, frente uma perspectiva interseccional, neste trabalho busca-se compreender a interferência dos diferentes fatores de discriminação, na condição de critérios que promovem a estratificação das classes raciais na sociedade brasileira. Aborda-se também a pretensa noção de democracia racial que, sob a máscara de homogeneidade da relações sociorraciais, sublima a existência do preconceito de marca, o qual, de forma velada, mobiliza os sujeitos discriminados no sentido de adotar uma padrão estético-cultural de branqueamento a fim de alcançar mobilidade social. A partir dessas premissas, discute-se a postura adotada pelo Estado brasileiro frente à problemática da questão da desigualdade racial, bem como os reflexos dessa percepção interseccional na efetivação das medidas de cunho reparatório.

**Summary:** This article has as its scope the construction of a preliminary approach to structure the way of a broader research, focused on the research on the influence of institutional look in the effectiveness of affirmative policy of racial divide that ensures vacancies reserve for black candidates in the civil service federal. To do this, compared

<sup>1</sup> Menção de agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo apoio recebido para o desenvolvimento deste trabalho.

<sup>2</sup> Advogada; Aluna do mestrado em Sociologia na Universidade Federal de Pelotas – [mbng.adv@gmail.com](mailto:mbng.adv@gmail.com).



to a intersectional perspective, this paper seeks to understand the interference of the various factors of discrimination, criteria condition that promote racial stratification of classes in Brazilian society. It covers also the alleged notion of racial democracy, under the shade of homogeneity of socio-racial relations, sublimates the existence of the brand of prejudice, which, in a veiled way, mobilizes the subjects discriminated in order to adopt an aesthetic-cultural pattern bleaching in order to achieve social mobility. From these premises, discusses the stance adopted by the Brazilian State facing the problem of the issue of racial inequality as well as the effects of this perception intersectional the effectiveness of reparative nature measures.

**Palavras-chave:** Classes raciais. Discriminação. Reparação.

**Key words:** Racial classes. Discrimination. Repair.

## 1. INTRODUÇÃO

Na década de 1980 o campo da ciências sociais foi apresentado ao nascimento de uma nova vertente epistemológica: a “virada pragmática”. Corrêa e Dias (2016) apontam que essa articulação conceptual e metodológica representou uma oposição à representação sociológica até então conhecida, na medida em que propôs a reformulação da teoria social da ação a partir da [...] superação de antinomias clássicas entre sujeito e objeto (filosofia), indivíduo e sociedade (sociologia) ou cultura e natureza (antropologia). E assim desenvolve-se o fluxo do conhecimento científico, num balanço constante rumo a novas descobertas. Pensar a Ciência como uma constante interseção de escolas e movimentos conceituais confere a ela uma forte conexão com as modificações que se constroem no mundo do conhecimento e a dinamicidade das relações humanas. Entre esse hiato construtivos, estabelecem-se atmosferas de compartilhamento de ideias, modelos, esquemas, enfim, teorias, consolidando-se através dessa partilha os paradigmas científicos, cuja vigência será confrontada a partir do surgimento de um novo paradigma (KHUN, 1996).

O campo dos estudos das relações étnico-raciais brasileiras também apresenta essa faceta mutante. Quando se imaginava que o momento de maior inflexão da



temática ainda estava centrado no ciclo de estudos patrocinado pela Unesco<sup>3</sup> no início da década de 1950 (CHOR, 1999), Adorno (1995) trouxe evidência científica a uma questão que se considerava apenas uma impressão: a seletividade na distribuição da justiça criminal em relação à população negra.

Decorrido mais de duas décadas após a divulgação dos estudos de Adorno (1995) sobre a presença de racismo no sistema de justiça penal, os dados estatísticos indicam que a exposição daquela parcialidade não alterou o conjunto dos fatos: segundo o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - INFOPEN, do Ministério da Justiça, no ano de 2017, os presos negros constituíam 64% da malha carcerária (BRASIL, 2019).

Portanto, a compreensão do transporte de grandezas (BOLTANSKI, 2016) que faz pesar o fator cor/raça na balança que deveria ser imparcial não comporta explicação apenas na inconcebível tolerância da sociedade brasileira com as práticas racistas (ADORNO, 1995), demandando uma investigação axiológica voltada à caracterização e quantificação dessa prática que se encontra enraizada nas diversas esferas da sociedade brasileira, principalmente nos espaços de poder institucionalizado.

Refletir sobre essa forma de racismo estrutural<sup>4</sup> praticada por um braço de representação estatal agencia conceitos como biopoder (FOUCAULT, 1999) e necropoder (MBEMBE, 2017), que revitalizados para a especificidade da realidade brasileira se traduzem no modo como o Estado manipula a espada que define quem ele “faz viver ou faz morrer”, o chamado necrobiopoder (BENTO, 2016):

um conjunto de técnicas de promoção da vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver.

<sup>3</sup> Após a II Guerra Mundial, o temor da dos horrores causados pela eugenia fez com que a UNESCO patrocinasse estudos ao redor do mundo com vistas a combater tais ideias. Nessa época vigora no exterior a idealização do Brasil como um país em que vigora a democracia racial promovida por Gilberto Freyre (1933); porém, logo, na sequência Florestan Fernandes diagnosticou que essa teoria na verdade era um mito, pois a sociedade brasileira encontrava-se estratificada em classes sociorraciais..

<sup>4</sup> Segundo Almeida (2018), o racismo estrutural operacionaliza-se através de um modelo de naturalização da presença da discriminação racial no campo das relações sociais, políticas, jurídicas e/ou econômicas, um constructo segregatório que se reproduz mesmo diante de eventuais responsabilizações individuais e institucionais.



O Estado brasileiro já reconheceu expressamente a sua omissão no combate à discriminação racial e aos prejuízos que ela impõe à população negra no Brasil<sup>5</sup>. Todavia, esse reconhecimento por vezes parece invisibilizado diante dos reiterados episódios de discriminação racial que se rotinizam e reiteram na vida pública e privada do cenário nacional. Olhando para o passado, em um giro geopolíticocultural sobre a formação do continente americano, Aníbal Quijano (2006) aponta que o colonialismo aqui instaurado criou o conceito de raça tal qual se conhece hoje, frente a uma narrativa de hierarquia racial voltada à fundamentação de uma divisão racial do trabalho pautada na exploração dos corpos dos colonizados (indígenas e negros). Essa idealização hierarquizante consolidada ao longo de séculos possivelmente ainda reverbera na atualidade, fornecendo azo à radicalidade que se encontra no centro da discussão acerca das ferramentas empregadas como mecanismos de combate ao racismo e perfectibilização da reparação histórica da população negra.

Nessa trilha, este trabalho nasce como uma investigação preliminar que visa pavimentar o caminho até a construção de pesquisa desenvolvida em nível de mestrado, que investiga a influência do olhar institucional na implementação da política afirmativa<sup>6</sup> de reserva de vagas para candidatos negros no serviço público federal, prevista na Lei n.º 12.990<sup>7</sup>.

Entretanto, antes de ingressar nessa atividade, torna-se necessário conhecer os elementos que permeiam a dimensão racial dentro da estrutura de formação de classes na sociedade brasileira, e que nessa medida justificam a existência de políticas afirmativas de reserva de vagas em determinados setores socioeconômicos em prol da população negra. Nesse contexto emerge o objetivo deste estudo, que

---

<sup>5</sup> Durante a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, sediada por Durban/África do Sul, no ano de 2001, após reiterada mobilização agenciada por organizações não-governamentais ligadas ao Movimento Negro, o Brasil reconheceu oficialmente a existência de discriminação racial no país, comprometendo-se a combatê-la (GUIMARÃES, 2003).

<sup>6</sup> Aqui entendida como estratégias excepcionais e temporárias que objetivam reparar um passado de discriminação, e simultaneamente, reduzir desigualdades, [...] com o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos vulneráveis [...] (PIOVESAN, 2016, p. 40).

<sup>7</sup> Estabelece a reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.



remonta na compreensão dos múltiplos fatores de discriminação como demarcadores da estratificação das classes raciais (racialismo) no Brasil em face da aparência física das pessoas (preconceito de marca), frente uma perspectiva interseccional.

Como instrumento metodológico central utilizou-se a articulação sintetizada de construtos teóricos registrados em 04 (quatro) artigos científicos, os quais, de modo distinto, abordam os elementos cuja agência entende-se como relevante na construção deste empreendimento de pesquisa. Nesse eito elegeram-se como prioritário o enlace das noções de racialismo, preconceito de marca, discriminação interseccional e classes raciais, articuladas com acuidade nos seguintes textos: Formações nacionais de classe e raça (Antonio Sérgio Alfredo Guimarães); Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem (Oracy Nogueira); Relações raciais em perspectiva (Joaze Bernardino-Costa, Sales Augusto dos Santos e Valter Roberto Silvério); e Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação (Roger Raupp Rios e Rodrigo da Silva).

Em termos de fundamentação teórica foram empregados os esquemas e modelos explicativos traduzidos nas obras supracitadas, articuladas no intuito de entrelaçar diferentes pontos de vista acerca da discussão racial dentro da arquitetura de formação da sociedade e das classes sociais no Brasil, em um contexto de discriminação interseccional que tangencia o preconceito em face das características físicas do indivíduo (preconceito racial de marca).

## **2. DISCUSSÃO TEÓRICA**

A dinâmica das relações raciais brasileiras ilumina o palco onde se apresentam as agências dos diversos atores imersos no universo referente à estruturação das classes sociais no país. A partir desse ponto de vista, com base no texto “Formações nacionais de classe e raça”, de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães (2016), defende-se











diferenciação negativa, em determinados casos concretos, lança para o campo da invisibilidade certas distorções no trato de episódios concretos de discriminação. Portanto, não se deve compreender as distintas formas de discriminação em compartimentos apartados e isolados (caixinhas), pois as dinâmicas discriminatórias enquanto fenômenos vão além da mera soma de certos fatores de discriminação (RIOS et al., 2015).

A evolução dessa percepção leva à intersecção de diferentes critérios, tais como raça, classe, gênero, religião, idade e orientação sexual, origem étnica, escolaridade, entre outras, descortinando formas específicas de opressão e privilégios. Assim, tornam-se visíveis questões discriminatórias pertinentes a certos indivíduos e grupos até então negligenciados, instrumentalizando uma maior probabilidade de êxito na condução de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da discriminação (RIOS et al., 2015).

Traduzir essa interseccionalidade para a arquitetura social do Brasil permite melhor compreender a lógica de estruturação das políticas estatais destinadas ao combate da desigualdade racial. Nessa tarefa utilizou-se alguns esquemas teóricos elaborados no bojo do artigo científico “Relações raciais em perspectiva” (Joaze Bernardino-Costa, Sales Augusto dos Santos e Valter Roberto Silvério), sintetizando a peculiaridade da situação racial brasileira.

Mesmo sublimado, é contundente o fato que a sociedade brasileira foi forjada e ainda se constitui em classes raciais, monopolizada pelo ideal da branquitude como categoria universal e hegemônica que dita as regras do jogo a partir de um senso civilizatório que se pretende europeu (GONÇALVES E SILVA, 2007). Quando se compreende que o suposto ambiente pacífico e hegemônico inscrito no mito da democracia racial<sup>15</sup> não reflete a densidade da estratificação sociorracial do país, ingressa-se na discussão sobre a conduta adotada pelo Estado brasileiro frente ao racismo<sup>16</sup> que demarca e intensifica a desigualdade racial no país.

---

<sup>15</sup> Corrente ideológica que sustenta a formação da identidade nacional sob uma ótica de integração cultural do povo brasileiro, a partir do mito das três raças, o qual seria miscigenado e racialmente pacífico, desenhando uma sociedade onde o preconceito não assumiria contornos segregatórios tal qual verificado em países como Estado Unidos e África do Sul (GOMES, 2008).

<sup>16</sup> [...] Utilizamos o termo racismo para nos referirmos à existência de um sistema de classificação social que supõe a existência de raças, obviamente como categoria que somente tem realidade no plano das relações sociais [...] (BERNARDINO-COSTA, et al., 2009, p. 215).



Repita-se: somente no ano de 2001 o governo brasileiro sepultou a narrativa da homogeneidade nas relações sociorraciais, e passou a reconhecer a existência de desigualdade racial, para além do discurso que a situação da população negra evoluiria no mesmo compasso do enfrentamento da questão socioeconômica (GUIMARÃES, 2003). A longa duração de postura estatal omissiva, pautada no antirracismo<sup>17</sup>, contribuiu para o agravamento do abismo entre as classes sociais ocupadas pelos grupos étnico-raciais (BERNARDINO-COSTA, et al., 2009). E é nessa inércia que se pauta e justifica a adoção de políticas afirmativas voltadas à inserção desses sujeitos nos locais de prestígio socioeconômico. A correção desses indicadores socioeconômicos e o fomento da identidade cultural do povo negro demandou do Estado, além do abandono da “política de não ter política”, na adoção de uma atuação antirracista<sup>18</sup>, cujas medidas de maior destaque tomam corpo sob a forma de políticas afirmativas voltadas à inserção do negro no ensino superior<sup>19</sup> e no mercado de trabalho, através da reserva de vagas - as chamadas cotas raciais (BERNARDINO-COSTA (et al., 2009).

Sem a mesma repercussão midiática, mas igualmente importante na construção da trajetória da reparação instrumentalizada pelas cotas raciais, tem-se a materialização das Leis 10.639/2003<sup>20</sup> e 12.888/2010<sup>21</sup>, oriundas de forte ativismo do movimento negro e responsáveis por inserir no panorama legal dos países as perspectivas de gênero e raça enquanto critérios de discriminação interseccional (BERNARDINO-COSTA (et al., 2009).

Na atualidade experimenta-se um momento ímpar em que a diversidade e o multiculturalismo ganharam destaque na agenda nacional, especialmente pela

---

<sup>17</sup> [...] Para nós, antirracismo será, portanto, a visão que nega a existência da raça [...] (BERNARDINO-COSTA, et al., 2009, p. 215).

<sup>18</sup> “[...] ação política que luta contra esse sistema de hierarquização dos grupos raciais [...]” (APPIAH, 1997; GUIMARÃES, 1999 apud BERNARDINO-COSTA et al., 2009).

<sup>19</sup> Lei Federal n.º 12.711/2012.

<sup>20</sup> Incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

<sup>21</sup> Instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.





#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. “Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo”. In: **Novos Estudos Cebrap**. São Paulo, Cebrap, 43: 45-63, novembro 1995.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 29 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm). Acesso em: 29 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 29 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 29 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.990, 09 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm). Acesso em: 29 jun. 2018.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação ?. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 53, e185305, 2018. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332018000200405&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000200405&lng=en&nrm=iso). Epub 11 de junho de 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201800530005>. Acesso em: 01 de mar. 2019.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; SANTOS, Sales Augusto dos.; SILVÉRIO, Valter Roberto. Relações raciais em perspectiva. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 215-222, jul./dez. 2009. Online. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/download/9110/6269>. Acesso em: 14 jul. 2018.

BOLTANSKI, Luc. “Sociologia crítica ou sociologia da crítica”. In: VANDENBERGHE, F.; VÉRAN, J. **Além do habitus**. Teoria social pós-bourdiesiana. Rio de Janeiro: 7



Letras, 2016, p.129-154.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. Formação da Cidade por Projetos. In: **O novo espírito do capitalismo**. BENEDETTI, Ivone C. (Trad.). Martins Fontes: São Paulo, 2009, p. 133-161.

CORRÊA, Diogo Silva; DIAS, Rodrigo de Castro. **A Crítica e os Momentos Críticos: De La Justification e a guinada pragmática na Sociologia Francesa**. Mana [online]. 2016, vol.22, n.1 [cited 2018-11-07], pp.67-99.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes, 1999.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Relações Raciais: Refletindo sobre Algumas Estratégias de Atuação. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 143-154.

GOMES, Mariana Selister. A construção da democracia racial brasileira: o nordeste de Gilberto Freyre e o Rio Grande do sul de Dante Laytano. In: **Anais do IX Encontro Estadual de História da ANPUH/RS**, Porto Alegre, 2008 (B). Disponível em: <http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/site/anaiseletronicos>. Acesso em: 14 jul. 2018.

GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez, 2007.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Acesso de negros às universidades públicas. **Cad. Pesqui.** [online]. 2003, n.118, pp.247-268. ISSN 0100-1574. Disponível: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742003000100010>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 161-182, Aug. 2016. Online. Disponível: <http://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 04 Mai. 2018.

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 5ª Ed, 1996.

LACLAU, Ernesto. **Los fundamentos retóricos de la sociedad**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.

MAIO, Marcos Chor. O Projeto Unesco e a agenda das atividades sociais no Brasil 40 e 50. **Rev. bras. Ci. Soc.** São Paulo, v. 14, n. 41, p. 141-158, out. 1999. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69091999000300009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091999000300009&lng=en&nrm=iso)>. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091999000300009>. Acesso em: 01 fev. 2019.



MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, [S.l.], n. 32, mar. 2017. ISSN 2448-3338. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>>.

Acesso em: 01 abr. 2019.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, June 2007. Online.

Disponível: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702007000100015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702007000100015&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 04 Out. 2018.

PIOVESAN, Flávia. Ações Afirmativas e Direitos Humanos. **Revista USP**, São Paulo n.69, março/maio 2006, p. 40. Online. Disponível em:

[www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/13511/15329](http://www.periodicos.usp.br/revusp/article/download/13511/15329). Acesso em: 11 nov. 2017.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.227-278.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 16, p. 11-37, Apr. 2015. Online. Disponível:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522015000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000200011&lng=en&nrm=iso). Acesso em 08 Jun. 2018.

SARMENTO, Daniel. **Políticas de Ação Afirmativa Étnico-Raciais nos Concursos do Ministério Público: o papel do CNMP**. Daniel Sarmento Advogados. Rio de Janeiro: Procuradoria Regional da República, 2013.